



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1.494, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.012

“Autoriza abertura de crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e dá outras providências.”

JOÃO ADIRSON PACHECO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei n 664 de 17 de julho de 2012;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para atendimento de dotações orçamentárias para manutenção da Secretaria de Saúde que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.22.00 - Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

02.22.01 - Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 60.000,00

10.301.1004.2.061 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Fonte 02 - Ficha 614

Artigo 2º - O presente CRÉDITO ESPECIAL, será coberto com recursos provenientes do excesso arrecadação (Lei nº. 4320/64, art. 43, § 1º, inciso II), referente ao repasse do Programa QUALIS UBS no exercício financeiro de 2.009, através do Termo Aditivo / Processo nº. 001/0209/001.058/12 celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde (Fundo Estadual de Saúde) e a Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo (Fundo Municipal de Saúde).

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.012, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. Espírito Santo do Turvo, 08 de novembro de 2.012.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob

74 Em 08/11/12

fis nº 7 Livro nº 2

feito por afixação, no Quadro da
P. M., conforme art. 99 de lei
Município Espírito Santo do Turvo